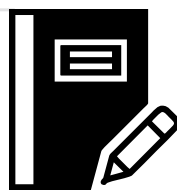




ideário
Revista Científica do
INSTITUTO IDEIA



EDITORIAL





ideário

Revista Científica do
INSTITUTO IDEIA



INSTITUTO

IDEIA

**MESTRADOS • DOUTORADOS
E PÓS-DOUTORADOS**

RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS E DIREITOS HUMANOS

Historicamente a educação se insere no amplo espectro dos direitos humanos, não encerrando em si mesma a sua importância mas sim o que pode oferecer como garantia ao exercício de uma cidadania em sua plenitude.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos traz, no bojo de seu prólogo, que *“cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforça, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades”*. (grifo nosso)

Essa mesma Declaração, surge em 1948 como um marco mundial em favor da paz universal, após pouco mais de três anos do final da 2ª guerra mundial e aproximadamente quatro anos depois da liberação do terrível campo de concentração de Auschwitz. Eis dois fatos históricos contribuindo para a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

É assim, tendo como pano de fundo a questão da educação como um direito humano, com um recorte especial para a questão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Mercosul, que aqui teceremos breve comentário.

Há de se entender que os cursos de mestrados e doutorados no âmbito do Mercosul, se apresentam como uma alternativa qualitativa de ascensão acadêmica, amparados não só pelos Direitos Humanos, mas também pela filosofia integradora que deve nortear um bloco econômico e como viés convergente com os princípios atuais da universalização da educação.

Vivemos novos tempos e não podemos entender que perdesse um modelo de pós-graduação *stricto sensu* que remonta a 1965, quando foi institucionalizada a pós-graduação no Brasil através do parecer MEC /CFE / CES nº 977 / 1965, do Professor Newton Sucupira.

Tal prática, de indeferimentos abusivos em processos de reconhecimentos, quando ocorrem por parte das universidades brasileiras vai também confrontar com o que preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos quando esta afirma no seu artigo 26 – item 2 que *“A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana...][...A educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações.”*

Pelo sinteticamente aqui exposto, o reconhecimento de diplomas de mestrados e doutorados estrangeiros, e em especial do Mercosul, é um direito legítimo e inequívoco de todo cidadão brasileiro, amparado por legislação específica vigente e com o revestimento do que propõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Que todos busquem e façam valer esse direito !.

Carlos Estephania
(presidencia@abposmercosul.com.br)
Doutor em Educação
Mestre em Educação Tecnológica
Presidente da ABPÓS MERCOSUL



ideário

Revista Científica do
INSTITUTO IDEIA



INSTITUTO

IDEIA

**MESTRADOS • DOUTORADOS
E PÓS-DOUTORADOS**